



Prefeitura Municipal de Matosinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matosinhos – MG
(31) 3712-4512 / 4083 | comprasmatosinhos@gmail.com

Esclarecimento – 12 de setembro 2024.

Processo Licitatório 30/PMM/2024
Pregão Eletrônico 21/PMM/2024

Objeto: Contratação de instituição financeira Pública ou Privada, inclusive sob a forma de Cooperativa de Crédito, autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Matosinhos.

Prezado(s) Senhor(es),

Venho pela presente comunicá-los que foi solicitado através da plataforma Licitar Digital, pedido de esclarecimento, conforme abaixo:

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação

Resposta: Correto.

2). Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: 100 % dos servidores ativos (estatutários, contratados, comissionados), servidores inativos, agentes políticos e estagiários dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Matosinhos.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

3) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem guichê de caixa ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

Resposta: Vide o disposto nos itens 4.16 e 4.18 do Termo de Referência, Anexo I.

4) Em relação a exigência de 03 (três) caixas eletrônicos, é correto afirmar que cabe ao banco vencedor mensurar a necessidade de instalação/manutenção dos caixas eletrônicos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?



Prefeitura Municipal de Matosinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matosinhos – MG
(31) 3712-4512 / 4083 | comprasmatosinhos@gmail.com

Resposta: Vide o item 4.16 do Termo de Referência, Anexo I.

5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de comum acordo entre as partes a instalação?

Resposta: Não. O Processo não contempla essa possibilidade.

6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: O objeto do Processo é a gestão e gerenciamento da folha de pagamento. Quaisquer outras questões, não serão abordadas nesse certame.

7) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: Vide item 7.10.6 do Edital.

8) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: Referem-se à matrículas. O número de Cpf's são: 1312

9) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre.(Apresentou Planilha específica).

Resposta: A Administração Municipal, já informou a Pirâmide de valores no Termo de Referência, Anexo I- Tabela I. Ficando impossibilitada de atender solicitações específicas.

CRÉDITO CONSIGNADO

10) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Quaisquer tratativas de liberações quanto aos consignados, deverão ser consultadas, pelo vencedor, junto à Administração, tendo em vista, serem objeto que não teve regulamentação, neste certame. O Consignado, foi informado, apenas, como mais uma possibilidade da Instituição vencedora, sem caráter de exclusividade. Entretanto, já esclarecemos que as Lei que tratam de consignados são as 1964/2006 e 2460/2021.

11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.



Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-4512 / 4083 | comprasmatozinhos@gmail.com

Resposta: Prazo máximo de 120 meses. As regulamentações de consignados, estão nas Leis 1964/2006 e 2.460/2021.

12) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Até a presente data: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Bradesco

13) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: O município NÃO participa das negociações, portanto, cabe a cada Instituição a regulamentação de suas taxas. Ressaltando, todavia, que a margem não poderá exceder os 30% do salário.

14) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Vide Tabela I- Termo de Referência- Pirâmide- Repasse Mensal.

15) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: A minuta Padrão poderá ser do Banco, desde que aprovada pelo Município de Matozinhos/MG.

16) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários

Resposta: Até o 5º dia útil do mês.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Andréa Mara da Cruz Almeida
Agente de Contratação